

## **REGULAMENTO GRUPO CONCEITO**

O GRUPO CONCEITO, inscrito no CNPJ de número 34.600.731/0001-90, é uma Rede de Multifidelização, a qual reúne, em uma única conta, os benefícios, produtos e serviços oferecidos por diferentes empresas, doravante designados Lojistas e Parceiros do Espaço Conceito, e seus respectivos programas de relacionamento e/ou de incentivo à fidelidade comercial.

A Rede de Multifidelização permite que profissionais de arquitetura e design de interiores se associem, tornem-se participantes, acumulem pontos em uma conta única e possam resgatar benefícios, produtos e serviços, conforme sua conveniência.

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação dos profissionais no Grupo Conceito e se encontra publicado no site [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br).

### **1. ADESÃO DOS PROFISSIONAIS AO GRUPO CONCEITO**

1.1 Adesão do Profissional: Poderá aderir e participar do Grupo Conceito todo profissional que for formado em Arquitetura e Urbanismo ou Design de Interiores e possuir registro em associações correspondentes e tenha realizado o seu cadastro de forma correta e completa, perante ao Grupo, no site [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br) conforme previsto neste Regulamento.

1.1.1 O Profissional é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas ao Grupo Conceito, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, seu nome, CPF, e-mail, endereço, redes sociais e telefone para contato. O Grupo Conceito não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas apresentadas pelo Profissional.

1.1.2 Não poderá ser realizado cadastro de CNPJ, mesmo que esse seja composto por profissionais da área de interiores. Neste caso, a pontuação, quando for lançada pelo parceiro, será feita em uma única conta de CPF ou poderá ser dividida, exclusivamente, pelas contas de CPFs dos sócios do CNPJ no momento do lançamento.

1.1.3 Para pontuações divididas deverá ser apresentado o contrato social original, a solicitação da divisão deverá ser feita através de e-mail e será de inteira responsabilidade dos sócios a divisão do lançamento dos pontos.

1.1.4 Fica o Grupo Conceito livre de qualquer responsabilidade proveniente da divisão de pontuação entre sócios.

1.2 Aceitação do Regulamento. A adesão e participação do Profissional no Grupo Conceito está sujeita aos termos e condições do presente Regulamento. Após tal efetivação, o Profissional terá o seu Número Grupo Conceito que corresponderá ao seu CPF, Senha de Acesso, os quais o identificarão como profissional do Grupo Conceito e permitirão o acesso aos dados e informações de sua Conta Conceito, localizada em um ambiente restrito no site [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br).

1.2.1 O Número do Grupo Conceito será equivalente ao número de CPF/MF.

1.3 Conta Conceito. A Conta Conceito reúne todas as informações sobre seus pontos, incluindo o saldo, extrato identificando a procedência da pontuação e o prazo de validade dos mesmos, sendo de total responsabilidade do Profissional consultá-los através do site [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br).

1.4 Informações de uso pessoal do Profissional. As informações de acesso à Conta Conceito, bem como Número Conceito e Senha de Acesso são de uso pessoal, intransferível e de exclusivo conhecimento do Profissional, sendo seu dever mantê-las sob estrito sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando, por qualquer meio ou forma. O uso ou acesso indevido a tais informações, por terceiros, são de responsabilidade exclusiva do Profissional, o que inclui a responsabilidade por prejuízos em decorrência da utilização indevida por terceiros, eximindo o Grupo Conceito de responsabilidade por qualquer uso indevido.

1.5 Reemissão/Alteração da Senha de Acesso. A Senha de Acesso poderá ser reemitida pelo Profissional, a qualquer tempo, mediante solicitação do mesmo através do [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br).

1.7 Alteração de cadastro perante o Grupo Conceito. O cadastro do Profissional e/ou emissão de novas senhas poderão ser realizadas somente pelo próprio, com o envio da documentação solicitada pelo Grupo Conceito, se aplicável, a qualquer tempo, mediante solicitação através do site [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br)

1.7.1 Os Profissionais cadastrados no Grupo Conceito que efetuarem alteração em seu cadastro, em qualquer dos canais de atendimento, para a sua melhor experiência, terão as novas informações automaticamente atualizadas junto aos lojistas/parceiros do Espaço Conceito.

1.8 Duplicidade de cadastro perante ao Grupo Conceito. Cada Profissional será autorizado a realizar somente 01 (um) único cadastro no Grupo Conceito, resultando em apenas 01 (uma) Conta Conceito. Caso o Grupo Conceito constate, em seus registros, a existência de 02 (dois) ou mais cadastros e/ou Contas Conceitos para um mesmo Profissional, prevalecerá apenas um deles, a ser definido a exclusivo critério do Grupo Conceito. A Conta Conceito remanescente irá reunir todos os Pontos acumulados pelo Profissional, que anteriormente constavam nos cadastros realizados em duplicidade, nos termos deste Regulamento.

1.9 Adesão ao Programa vinculado ao Espaço Conceito. A adesão do Profissional ao Grupo Conceito poderá implicar em adesão ao Programa vinculado ao Espaço Conceito.

1.10 Adesão aos programas de relacionamento e/ou incentivo à fidelidade comercial dos Lojistas/Parceiros. Exceto para a inscrição no programa vinculado ao Espaço Conceito, o Profissional que desejar usufruir dos benefícios dos programas de relacionamento e/ou incentivo à fidelidade comercial dos Lojistas/Parceiros do Grupo Conceito, incluindo a possibilidade de realizar o Acúmulo de Pontos e/ou Aquisição de Benefícios, deverá obrigatoriamente realizar sua adesão diretamente em cada um dos programas dos Lojistas/Parceiros. Tal adesão estará sujeita às regras e condições informadas diretamente pelo

Lojista/Parceiro, sendo certo que em nenhum momento tal inscrição será realizada de forma automática pelo Grupo Conceito.

1.10.1 O Grupo Conceito não se responsabiliza pelos programas de relacionamento e/ou incentivo à fidelidade comercial de seus Lojistas/Parceiros, nem pela coleta e pelo tratamento de dados realizada diretamente pelos Lojistas/Parceiros, em razão da adesão do Profissional a seus programas.

## 2. PONTOS CONCEITO

2.1 Pontos Conceito. Os “Pontos” ou “Pontos Conceitos” são as unidades de medida utilizadas pelo Grupo Conceito para contabilizar o Acúmulo e a Aquisição de benefícios oferecidos pelo Espaço Conceito. Todo e qualquer Ponto disponível para Acúmulo e/ou Aquisição no Grupo Conceito deve ser entendido como propriedade do Grupo Conceito, sendo certo que a sua utilização deverá ser realizada em conformidade com os termos deste Regulamento.

2.2 Acumulo dos Pontos. Os Pontos serão acumulados anualmente do mês de janeiro até dezembro do ano corrente, não sendo possível sua renovação após período de Aquisição.

2.3 Aquisição dos benefícios com os Pontos. Os Pontos poderão ser revertidos em benefícios ofertados pelo Grupo Conceito no prazo de 30 (trinta) dias corridos após período de acúmulo.

2.3.1 A aquisição deverá ser feita presencialmente no Espaço Conceito com assinatura de termo de responsabilidade.

2.4 Validade dos Pontos. Os pontos acumulados no período do 01 (um) ano anterior estarão disponíveis na Conta Conceito para aquisições até o último dia do prazo do item 2.3 e serão zerados automaticamente após esta data.

2.4.1 É de inteira responsabilidade do titular da Conta Conceito a utilização dos seus Pontos Conceito.

2.5 Para determinados produtos e/ou campanhas promocionais, o Grupo Conceito poderá, a seu exclusivo critério, alterar o prazo de validade dos Pontos previsto acima, sendo que tais exceções serão sempre mediante comunicação prévia ao Profissional, nos respectivos Termos e Condições dos referidos produtos e/ou campanhas promocionais.

2.6 Proibição de Negociação de Pontos e de benefícios do Grupo Conceito. Fica expressamente proibida a negociação pelo Profissional dos Pontos e/ou dos benefícios oferecidos pelo Grupo Conceito, sob qualquer forma, incluindo, mas não se limitando à sua compra, venda, cessões, doações ou permuta de Pontos. A comprovação de tais práticas ensejará a imediata exclusão do Profissional do Grupo Conceito e o cancelamento dos Pontos, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

2.7 Também poderão ser excluídos do Grupo Conceito, todos os Profissionais que venham a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizem de fraude ou ardis na utilização dos benefícios, sem prejuízo de arcar com suas responsabilidades civis e criminais.

2.7.1 Em caso de dano ou prejuízo ao Grupo Conceito, em função da compra, venda, cessão ou permuta de Pontos e de benefícios, o Profissional se compromete a indenizá-lo por todos os prejuízos suportados.

2.8 Proibição de Cessão de Pontos. Os Pontos acumulados pelos Participantes são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedada a sua cessão a terceiros, a qualquer título, inclusive por sucessão ou herança. No caso de falecimento do Profissional titular dos Pontos, sua Conta Conceito será encerrada e os seus Pontos acumulados serão cancelados.

2.9 Conversão em dinheiro. Em nenhuma hipótese, os Pontos serão convertidos total ou parcialmente em dinheiro, seja em crédito em conta e/ou em pecúnia.

2.10 Reembolso de Pontos. O Grupo Conceito não realizará o Reembolso de Pontos de benefícios adquiridos no período de Aquisição.

### 3. ACÚMULO DE PONTOS NO GRUPO CONCEITO

3.1 Acúmulo de Pontos. O Acúmulo de Pontos pelo Profissional no Grupo Conceito poderá ocorrer quando o Participante: (i) realizar a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos oferecidos pelos Lojistas/Parceiros; ou (ii) participar dos programas e/ou promoções de incentivo à fidelidade comercial, promovidos pelos Lojistas/Parceiros.

3.1.1 Em qualquer dos casos, o Profissional poderá obter informações sobre os termos e condições específicas para acúmulo e/ou transferência de Pontos: (a) com o Lojista/Parceiro, no momento do Acúmulo; ou (b) com a Grupo Conceito, a qualquer tempo após a realização do Acúmulo; ou ainda, (c) mediante consulta ao site/rede social disponibilizado pelo Lojista/Parceiro.

3.2 Crédito de Pontos na Conta Conceito. Os Pontos acumulados pelo Profissional serão creditados na sua Conta Conceito em até 30 (trinta) dias corridos após o Lojista/Parceiro ter lançado ao Grupo Conceito do referido Acúmulo. O Grupo Conceito creditará Pontos na Conta Conceito de cada Profissional conforme a informação transmitida pelo Lojista/Parceiro. Na hipótese do não crédito de tais Pontos, ou ainda, caso o número de Pontos creditados esteja em desacordo com o Acúmulo realizado, o Profissional deverá entrar em contato diretamente com o Lojista/Parceiro. O Grupo Conceito não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas por seus Lojistas/Parceiros, nem por outras incorreções delas decorrentes.

3.3 Cobrança de taxa de transferência de Pontos pelos Lojistas/Parceiros do Grupo Conceito. Eventuais valores cobrados pelos Lojistas/Parceiros para transferência de Pontos para o Grupo Conceito estarão sujeitos às condições específicas de cada um dos Lojistas/Parceiros, eximindo ao Grupo Conceito de qualquer responsabilidade, seja direta ou indireta, subsidiária ou solidária pela cobrança dos mesmos perante os Profissionais.

### 4. AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS COM PONTOS

4.1 Aquisições. Os Profissionais que possuam Pontos acumulados em sua Conta Conceito poderão realizar a Aquisição de Benefícios oferecidos pelo Grupo, no período determinado, os

quais compreendem serviços, produtos, promoções e/ou programas de incentivo à fidelidade comercial, promovidos pelos Lojistas/Parceiros do Espaço Conceito.

4.2 Contabilização de Pontos para Aquisição. Cada Aquisição realizada deverá contabilizar os Pontos acumulados por um único Profissional, sendo expressamente vedada a soma de Pontos de diferentes Profissionais, para realizar uma única Aquisição.

4.3 Custos e/ou ônus da Aquisição. A Aquisição de alguns benefícios pelo Profissional no Grupo Conceito poderá implicar em eventuais custos e/ou ônus, de acordo com o tipo de benefício adquirido e/ou o canal utilizado para realizar a Aquisição, mediante a cobrança de taxas. O Profissional deverá consultar as informações acerca de tais custos e/ou ônus no momento da Aquisição, nos canais disponibilizados pelo Grupo Conceito, informados neste Regulamento.

4.4 Procedimento para Aquisição de benefícios. (a) Antes de realizar qualquer Aquisição de benefícios por meio de Pontos, o Profissional deverá consultar as regras de cada opção disponibilizadas no [www.espaconceito.salvador.br](http://www.espaconceito.salvador.br) e seguir as orientações nele contidas. (b) A Aquisição de Benefícios deverá ser realizada presencialmente, no Espaço Conceito, pelo Profissional, mediante apresentação dos documentos pessoais de identificação e cadastro profissional atualizados. (c) Após a escolha do Benefício, o Profissional assinará um termo de responsabilidade que garante a sua escolha. (d) Depois da escolha realizada, a mesma constará na Conta Conceito do Profissional até 10 (dez) dias úteis para fins de conferência. (e) As demais informações procedimentais estão disponíveis para consulta no [www.espaconceito.salvador.br](http://www.espaconceito.salvador.br).

4.4.1 O Profissional compromete-se a manter seus telefones de contato devidamente atualizados, bem como, manter todas as informações referentes ao seu cadastro sob estrito sigilo, não o divulgando, fornecendo ou compartilhando, por qualquer meio ou forma.

4.4.2 A senha de acesso da Conta Conceito será composta por 08 (oito) caracteres, segundo instruções de segurança do Grupo Conceito. O login de acesso corresponderá ao CPF do Profissional e tem o intuito de facilitar a experiência do participante. Os dados de cadastro do Profissional do Grupo Conceito, a medida de sua eventual alteração, serão continuamente incorporados na atualização cadastral do Espaço Conceito, de modo a garantir a segurança dos registros e a melhor experiência do Profissional nos Lojistas/Parceiros.

4.4.3 O Profissional é o responsável por todos os atos que sejam realizados com o uso de sua Senha de Acesso, o que inclui a responsabilidade por prejuízos em decorrência da utilização indevida por terceiros, eximindo o Grupo Conceito de responsabilidade por qualquer uso indevido.

4.5 Condições específicas de Aquisições de Benefícios. As condições específicas aplicáveis ao Aquisição de Benefícios, tais como quantidade e equivalência de Pontos para cada serviço, produto, promoção e/ou programa do Lojista/Parceiro, serão definidas pelo Grupo Conceito, e/ou pelo Lojista/Parceiro e devidamente aprovados pelo Grupo Conceito, podendo sofrer alterações periódicas. A divulgação destas alterações será feita pela Grupo Conceito e/ou pelo Lojista/Parceiro aos Profissionais através do site, e-mail, propaganda, entre outros meios de comunicação que possam ser disponibilizados pelo Grupo Conceito aos Profissionais.

4.6 Doações a Lojistas/Parceiros por meio de Aquisições de Benefícios. As Doações realizadas pelos Profissionais para os Lojistas/Parceiros exclusivamente especificados no [www.espaconceito.salvador.br](http://www.espaconceito.salvador.br) do Grupo Conceito por meio da Aquisições de Benefícios, não poderão ser utilizadas para abatimento de quaisquer tributos devidos, em especial, o Imposto de Renda.

4.7 Responsabilidade pelos benefícios adquiridos. Todos os benefícios disponíveis para aquisição no Grupo Conceito, incluindo os serviços, produtos, promoções e programas de incentivo à fidelidade comercial dos Lojistas/Parceiros, são criados, desenvolvidos e gerenciados, de forma independente, por tais Lojistas/Parceiros, sem qualquer intervenção ou participação do Grupo Conceito. Neste sentido, o Grupo Conceito não tem qualquer responsabilidade, seja direta, indireta, subsidiária ou solidária, pelos referidos serviços, produtos, promoções e programas de incentivo à fidelidade comercial, de forma que qualquer defeito ou vício relativo aos mesmos deverá ser reclamado ao Lojista/Parceiro responsável. O PROFISSIONAL ENTENDE QUE TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO E/OU SERVIÇO ADQUIRIDO NO GRUPO CONCEITO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO AOS RISCOS, CARACTERÍSTICAS, PECULIARIDADES, PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, RETIRADA, ENTRE OUTROS, DEVERÃO SER VERIFICADAS PELO PROFISSIONAL DIRETAMENTE COM O PARCEIRO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E/OU SERVIÇO. A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A BEBIDAS ALCOÓLICAS, OU SERVIÇOS TAIS COMO ALUGUEL DE CARROS, ENTRE OUTROS, FICAM EXCLUSIVAMENTE RESTRITOS AOS MAIORES DE 18 ANOS E CIVILMENTE CAPAZES NOS TERMOS DAS NORMAS E LEIS APLICÁVEIS. O GRUPO CONCEITO NÃO SE RESPONSABILIZA POR INFORMAÇÕES ERRADAS E/OU INCONGRUENTES FORNECIDAS PELO PROFISSIONAL QUE, EM RAZÃO DELAS, TENHA ACESSO A PRODUTOS OU SERVIÇOS IMPRÓPRIOS PARA SUA IDADE.

## 5. UTILIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES A LOJISTAS/PARCEIROS

5.1 Além dos métodos informados em sua Política de Privacidade, o Grupo Conceito poderá utilizar as informações fornecidas quando do cadastro do Profissional e coletadas em razão de utilização do Grupo Conceito nas formas descritas neste Item.

5.2 O Grupo Conceito poderá utilizar as informações de contato fornecidas pelo Profissional para a divulgação de opções de aquisição de benefícios e acúmulo de Pontos dos Lojistas/Parceiros do Grupo Conceito, que o Grupo Conceito entenda relevante ao Profissional, com base nas informações obtidas sobre ele.

5.3 O Grupo Conceito poderá compartilhar as informações coletadas com seus Lojistas/Parceiros para a identificação de responsáveis pela utilização indevida dos Pontos, tanto quanto a aquisições de benefícios e acúmulos de Pontos, tais como, mas não se limitando a, em caso de suspeita de fraude e/ou do cometimento de ilícitos.

5.4 O Grupo Conceito poderá enviar e-mails promocionais dos Lojistas/Parceiros para os Profissionais cadastrados.

5.5 DESSA FORMA, O PROFISSIONAL DÁ O CONSENTIMENTO LIVRE, EXPRESSO E INFORMADO PARA QUE O GRUPO CONCEITO UTILIZE AS INFORMAÇÕES OBTIDAS PARA, ALÉM DE REGULAR

DISPONIBILIZAÇÃO DE OPÇÕES DE AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS E ACÚMULO DE PONTOS, A PERSONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL, BEM COMO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR CONDUTAS INDEVIDAS E/OU ILÍCITAS REALIZADAS UTILIZANDO-SE DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO GRUPO CONCEITO.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Lojistas/Parceiros do Grupo Conceito. O Grupo Conceito reserva-se o direito de, a qualquer tempo e independentemente de anuência prévia dos Profissionais, incluir, excluir ou modificar a participação de Lojistas/Parceiros de Acúmulo de Pontos e/ou de Aquisição de Benefícios, no Grupo Conceito.

6.2 Alteração do Regulamento. Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo e a exclusivo critério do Grupo Conceito, mediante prévia comunicação aos Profissionais, por meio de registro do instrumento de alteração no cartório competente.

6.3 Omissão. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusiva e soberanamente pelo Grupo Conceito.

6.4 Validade do Regulamento. O presente Regulamento encontra-se devidamente publicado no site [www.espaconceitosalvador.com.br](http://www.espaconceitosalvador.com.br) e permanecerá válido indeterminadamente até que substituído, a critério do Grupo Conceito, por novo regulamento.

6.5 Renúncia ou Novação. Não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito do Grupo Conceito de exigir o cumprimento das disposições deste Regulamento, as hipóteses que seguem listadas, mas que não se limitam a: (i) a omissão do Grupo Conceito em requerer execução de qualquer disposição do Regulamento; (ii) a tolerância do Grupo Conceito para o descumprimento de qualquer disposição do Regulamento. Toda renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se, efetuada por escrito e assinada pelo representante legal do Grupo Conceito.

6.6 Caso Fortuito e Força Maior. O Grupo Conceito não será considerado em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6.7 Independência das Disposições. Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

6.8 Gestão do Grupo Conceito. O Grupo Conceito, que é gerida de forma independente e a exclusivo critério do GRUPO CONCEITO, poderá ser por esta ser suspensa ou modificada, a qualquer momento, mediante comunicação prévia aos Profissionais. Em quaisquer das hipóteses, o Grupo Conceito se reserva o direito de cancelar os Pontos acumulados pelos Profissionais, sem que nada lhes seja devido em razão de tal cancelamento.

6.9 Exclusão do Profissional do Grupo Conceito. O Grupo Conceito se reserva o direito de excluir o Profissional do Grupo Conceito e de cancelar sua Pontuação, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis, no momento em que tiver conhecimento da conduta ilegal ou contrária ao disposto nesse Regulamento, falsidade ou de má-fé empregadas pelo Profissional na utilização ou obtenção dos benefícios do grupo, podendo impedir seu posterior regresso, sem quaisquer ressarcimentos.

6.10 Lei aplicável e foro. Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca de Salvador, do estado da Bahia, no Brasil, para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento. O Profissional consente, expressamente, com a competência desse juízo, e renuncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.11 Horário Oficial. Será considerado para efeito do presente Regulamento e eventuais Promoções do Grupo Conceito o horário oficial do Brasil, ou seja, o horário de Brasília.

---

GRUPO CONCEITO